



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MATO GROSSO E A
EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e",

CONTRATADA: Agência de Integração Empresa Escola Ltda EPP (AGIEL) – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, sediada à Rua Benedito Valadares, Nº 255, 3º andar; fone: (37) 3232-1179, e-mail: licitacoes@agiel.com.br, Pará de Minas /MG - CEP:35660-630, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Almada Moraes**, inscrito no CPF: ***.219.846-**,

As partes CONTRATANTES resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO nº 21/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO do Tribunal Regional Eleitoral De Mato Grosso, tendo entre si justo e avençado e com fundamento nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.027/2019, da Resolução/TSE nº 23.234/2010-TSE, da Resolução TRE/MT nº 624/2010, Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 48/2020, que consta no Processo Administrativo nº 8886/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem:

- a) **prorrogar** a vigência do Contrato firmado entre as partes por 12 (doze) meses, com início em 03/11/2021 e encerramento em 02/11/2022; e
- b) **reajustar** o valor da taxa de administração por estagiário, passando do valor de R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos) para **R\$ 18,52** (dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

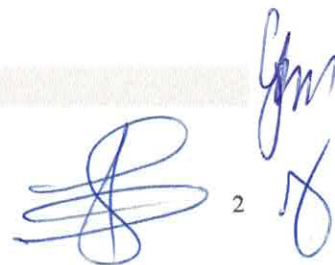
- Programa de Trabalho: 01.14.111.02.122.0033.20GP.0051 – Custeio
- Elemento de Despesa: 3.33.90.39-46 – Serviços Domésticos.
- PTRS: 167806

4.2. Será emitida Nota de Reforço à nota de Nota originária, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício. Anualmente, no início de cada exercício será emitida nota de empenho para assegurar a execução do contrato no respectivo ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO



2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2021, acostado ao Processo Administrativo – Pae nº 8886/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 26/10/2021.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Guilherme Almada Moraes
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Tânia Yoshida de Oliveira
Chefe de Seção de Licitações e Contratos

1) Tânia Yoshida de Oliveira
CPF: 519.920.861-68



2) José Pedro de Barros
CPF: 384.255.991-72